

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 016/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, com sede administrativa na Rua Chico Otaviano, 87, Centro, da cidade de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Presidente Alan Campos Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.207.491/0001-14, com sede na Rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Cidade de Doutor Severiano/RN, neste ato representada pelo Sr. Nascelho Bezerra da Costa, portador do CPF nº 062.282.124-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 016/2025, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/6/2026 a 17/6/2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 5.170,00 (cinco mil e setenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).

2.2 O reajuste será processado por meio de apostilamento e aplicado sobre o valor mensal vigente, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de julho de 2026, correspondente ao início da nova vigência contratual, conforme autorização legal.

2.3 A efetivação do reajuste será realizada subsequentemente à publicação do Índice IPCA - IBGE, através da utilização da Calculadora Cidadã do Banco Central do Brasil pertinente ao mês de junho, sempre que estiver disponível, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Calculadora do Cidadão.

2.4 Aplicando-se a variação pelo Índice IPCA - IBGE, através da utilização da Calculadora Cidadã do Banco Central do Brasil, no período e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Miguel/RN, 17/6/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85
CONTRATANTE

4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.207.491/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 66584423